



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

sexta-feira, 15 de março de 2024

Ano X - Edição nº 01953 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
70333135812F185BA5E2991A9DBA83D8

Prefeitura Municipal de Jequié**SUMÁRIO**

- NOTIFICAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- RESOLUÇÃO Nº 07 -DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO DE ENTIDADES QUE COMPÕE A REDE SOCIOASSISTENCIAL APTAS A FIRMAREM TERMO DE CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ NO ANO DE 2024.
RESOLUÇÃO 08/24 -DISPÕE SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA.
RESOLUÇÃO 09/24.- DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2024 PARA O CO-FINANCIAMENTO DO GOVERNO ESTADUAL, ALOCADO NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E APLICAÇÃO DESTES, NO EXERCÍCIO DE 2024.
- EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 96/2023
- TORNAR SEM EFEITO OS EDITAIS DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024 E Nº 05/2024 DE 07 DE MARÇO DE 2024 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO, TÉCNICO COMPLETO E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA – EDITAL N. 01, DE 12 DE ABRIL DE 2022.
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04, DE 15 DE MARÇO DE 2024 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO, TÉCNICO COMPLETO E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA – EDITAL N. 01, DE 12 DE ABRIL DE 2022.
- PORTARIA Nº 185/2024 - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – LUIZ CARLOS RIBEIRO PAMPONÉ.
PORTARIA Nº 186/2024 - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – ROSIMAIRE BARBOSA BARRETO.
PORTARIA Nº 187/2024 - INCORPORAÇÃO DE 60 HORAS EXTRAS – JAILTON OLIVEIRA SILVA.
PORTARIA Nº 188/2024 - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – EDIVALDO JOAQUIM DOS SANTOS.
PORTARIA Nº 189/2024 - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – MARINEIDE NUNES DA SILVA SANTANA.
PORTARIA Nº 190/2024 - ABONO PERMANÊNCIA – ANTÔNIO ESMERALDO SOUZA TEIXEIRA.
PORTARIA Nº 191/2024 - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – ADELMA RORIZ BARBOSA.
- PORTARIA Nº 25 DE 15 DE MARÇO DE 2024 - Institui a Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação do Termo de Cooperação, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação (SME) e as Organizações da Sociedade Civil (OSC) que atuam na área da Educação Especial, de Jequié-BA, e dá outras providências.
- 18ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REDA Nº 01/2023 DE 19 DE JUNHO DE 2023.
- 19ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REDA Nº 01/2023 DE 19 DE JUNHO DE 2023.
- VIII CONVOCAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRIMEIRA NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: Município de Jequié - BA – Secretaria Municipal de Educação.

NOTIFICADO: ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. CNPJ Nº 27.748.454/0001-00

ENDEREÇO: Rua Padre Zeferino, Loja 1 – Setor Viegas – Luziania-Goiás, CEP.: 72810-260

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 317/2023

PREGÃO ELETRÔNICO: 119/2023

PROCESSO LICITATÓRIO: 423/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PARA AS ESCOLAS E UNIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ - BA.

O Município de Jequié - Bahia, por meio de Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o não fornecimento dos itens listados nas Autorizações de Fornecimento de Materiais de nº 121/2024 emitida em 29/01/2024 e nº 123/2024, emitida em 29/01/2024, vem por meio dessa, notificá-lo para que realize o cumprimento de entrega dos equipamentos solicitados nas Autorizações de Fornecimento mencionadas, com fulcro na, Clausula Segunda, Item 2.5 da Ata de Registro de Preço com número em epígrafe, *in verbis*:

"A entrega do objeto, deverá ser feita em até 8 (oito) dias úteis após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa." (grifos)

Dessa forma, fica a empresa **NOTIFICADA** para cumprir o acima determinado, **no prazo de 24h**, sob pena de início de procedimento para a aplicação das penalidades cabíveis assegurada a ampla defesa e contraditório.

Jequié – Bahia, 14 de março de 2024.


ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação

Elvia Sampaio e Sampaio
Sec Mun de Educação
Decreto nº 22 385/2021

Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME, Av. Rio Branco, 1550B – Joaquim Romão, Jequié/BA
CEP: 45.200-011 – Fone: (73) 3528-3750 E-MAIL: educacao@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Resolução



RESOLUÇÃO 07/2024.

Dispõe sobre a aprovação dos Planos de trabalho de Entidades que compõe a rede Socioassistencial aptas a firmarem termo de convênio com o município de Jequié no ano de 2024.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ – CMAS**, no uso da competência que lhe confere a lei municipal Nº 1.378 de dezembro de 1995 e o artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, modificada pela lei 12.435 de 06 de julho de 2011, na Sessão Plenária realizada dia **14 de março de 2024**.

CONSIDERANDO os artigos 30 e 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal Nº18. 266 Art 7º § 2º de 10 de março de 2017 onde reza que:

Art. 30- A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

CONSIDERANDO a resolução 33, do CNAS de 12 de dezembro de 2012 no Art. 84. Os Conselhos de Assistência Social, em seu caráter deliberativo, têm papel estratégico no SUAS de agentes participantes da formulação, avaliação, controle e fiscalização da política, desde o seu planejamento até o efetivo monitoramento das ofertas e dos recursos destinados às ações a serem desenvolvidas.

CONSIDERANDO o artigo 10º da LOAS- LEI ORGÂNICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL A União, os Estados, os municípios e o Distrito Federal podem celebrar convênios com entidades e organizações de assistência social, em conformidade com os planos aprovados pelos respectivos conselhos.

Prefeitura Municipal de Jequié



Resolve:

Artigo 1º. Aprovar os Planos de trabalho e seus respectivos valores das entidades abaixo relacionadas para firmar Termo de Fomento com o município de Jequié no ano 2024.

ENTIDADE	Fonte 28	Fonte 29	Total
ASCEEJE	R\$ 15.988,00	R\$ 38.436,62	R\$ 54.424,62
AJECE	R\$ 15.806,40	R\$ 24.814,10	R\$ 40.620,50
APAE	R\$ 20.400,00	R\$ 19.101,54	R\$ 39.501,54
FUNDAÇÃO LEUR BRITO	R\$ 19.500,00	R\$ 71.875,08	R\$ 91.375,08
TOTAL GERAL	R\$ 71.694,40	R\$154.227,34	R\$ 225.921,74

Art. 2ª – Fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social- SEDES incumbida de proceder aos devidos ajustes para que o montante seja repassado às Entidade.

Artigo 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Jequié-Ba, em 15 de março de 2024.

Kaline Meira de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Jequié



RESOLUÇÃO 08/2024

Dispõe sobre o **Relatório de Gestão Anual do Exercício de 2023** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Jequié-Ba.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ – CMAS**, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.378 de dezembro de 1995, alterada pela Lei do Suas municipal Nº 2.066 de 23 de Novembro de 2018, e o artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, modificada pela lei 12.435 de 06 de julho de 2011, na Sessão Plenária realizada dia **14 de março de 2024**.

CONSIDERANDO que a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS - 2005 define que os governos municipais deverão avaliar o cumprimento dos resultados ou dos produtos, obtidos em função das metas prioritárias estabelecidas no Plano de Assistência Social e consolidado em um Plano de Ação Anual;

CONSIDERANDO a análise das informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - através do Relatório de Gestão Anual, disponibiliza dados referentes às metas qualitativas e quantitativas alcançadas ao longo do exercício de 2023.

CONSIDERANDO que é competência deste Conselho Municipal de Assistência Social, acompanhar/ sugerir, bem como fiscalizar a execução dos serviços/ projetos e benefícios socioassistenciais no município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Relatório de Gestão Anual **2023** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Jequié-Ba.

Art. 2º Esta resolução foi emitida com base na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada no dia 14 de março de 2024.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Jequié-Ba, em 15 de março de 2024.

Kaline Meira de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Jequié



RESOLUÇÃO 09/2024.

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação do exercício de 2024 para o Co-financiamento do Governo Estadual, alocado no Fundo Municipal de Assistência social e aplicação deste, no exercício de 2024.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ – CMAS**, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal Nº 1.378 de dezembro de 1995, alterada pela Lei do Suas municipal Nº 2.066 de 23 de Novembro de 2018, e o artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, modificada pela lei 12.435 de 06 de julho de 2011, na Sessão Plenária realizada dia **14 de março de 2024**.

CONSIDERANDO a Política de Assistência Social – PNAS, aprovada em Resolução nº 145 de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio da execução de serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

CONSIDERANDO que este instrumento atende a realidade do município em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social;

RESOLVE

ARTIGO 1º - Aprovar o Plano de Ação Estadual do ano de 2024 e sua aplicação dos recursos referentes aos Benefícios Eventuais e aos Serviços co-financiados para a Proteção Básica, Especial de Média e Alta Complexidade, IGD- SUAS Bahia, do Co-financiamento do Governo do Estado da Bahia, proveniente do Tesouro do Estado da Bahia, repassado do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social de Jequié- FMAS;

ARTIGO 2º- Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Jequié-Ba, em 15 de março de 2024.

Kaline Meira de Souza
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2024

Processo: 89/2023

Dispensa: 38/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: DIEGO SAMPAIO NASCIMENTO, brasileiro, regularmente inscrito no CPF, sob o nº 007.662.845-06, RG. n.º 919139345 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Manoel Vitorino, Nº 559, Campo do América, CEP 45203 000, Jequié / BA e DANIELLE SAMPAIO NASCIMENTO, brasileira, regularmente inscrito no CPF, sob o nº 013.429.575-71, RG. n.º 12.968.543-70 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Manoel Vitorino, Nº 559, Campo do América, CEP 45203 000, Jequié / BA.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e valor do contrato de locação de imóvel na Rua Euclides da Cunha, Nº 214, Mandacaru - Jequié-BA, para o funcionamento do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, (Mandacaru) e do SCFV - Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculo, unidade vinculada à Secretaria do Desenvolvimento Social.

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II, e 65 da Lei 8.666/93.

Valor Total: Valor mensal R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Vigência: 22/03/2024 a 21/03/2025.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
21BF2A297EDB3962B02DAA965FC2DCD0

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PEDIDO DE CANCELAMENTO DE EDITAL.

A Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, torna público que por motivo superior foi tornado sem efeito os editais de convocação nº 04 de 15 de janeiro de 2024, e nº 05 de 07 de março de 2024 – Concurso público para provimento de vagas de nível superior, médio, técnico completo e fundamental no município de Jequié/BA – com base no edital nº01, 12 de abril de 2022, publicados no diário oficial do município no dia 15 de janeiro de 2024, ano 2024, - Edição nº 01912, e no dia 07 de março de 2024, Ano 2024 – Edição nº 01947, respectivamente.

Jequié, 15 de março de 2024.


Alessandra Souza Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Decreto nº 22.056

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Rua Perimetral 2, s/n, Jequiezinho, Jequié-Bahia, CEP: 45.206-060
Telefone: (73) 3525-9703

Digitizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04, DE 15 DE MARÇO DE 2024 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO, TÉCNICO COMPLETO E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ/BA – EDITAL N. 01, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

A Secretária Municipal de Administração, considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, para os cargos de nível superior, médio e técnico completo, para atendimento do quadro de pessoal do Município de Jequié/BA, de acordo com o Edital de Homologação dos Resultados, de 23 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados para nomeação no Serviço Público Municipal, a candidata classificada, abaixo especificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital de Convocação ou no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da convocação através de correspondência enviada por correio, registrada com AR, nos termos do item 12.2 do Edital de abertura do Concurso, compareçam junto ao Departamento De Pessoal e Recursos Humanos deste Município, situado na Avenida Ulisses Coelho, S/Nº, Km 3, (ao lado do batalhão de polícia militar), Jequié – BA.

§ 1º O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do candidato, que será substituído pelo seu sucessor na lista classificatória já publicada.

Cargo: Fiscal de Serviços Públicos – Ampla concorrência.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
3º	309012320	Gabriela Caetano de Santana	51
4º	3090003033	Lucas Bispo da Silva	50,5

Art. 2º - Os convocados deverão apresentar no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos deste Município, os seguintes documentos:

- a) Cópia e original da Carteira de Identidade;
- b) Cópia da carteira profissional, se houver (frente e verso);
- c) Cópia da carteira de habilitação (CNH), se houver (frente e verso);
- d) Cópia e original do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020, Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- e) Cópia e original do CPF;
- f) Cópia e original do Certificado de Reservista, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino), com idade inferior a 46 anos;
- g) Cópia e original da Certidão de nascimento ou casamento; se viúvo(a) certidão de óbito (atualizadas);
- h) Extrato do PIS/PASEP; (Se for o caso procurar a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, para solicitar comprovação);
- i) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) (página de identificação com foto e verso, incluindo data de emissão)
- j) Uma fotografia no tamanho 3x4 recente, colorida;
- l) Cópia e original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se o cargo exigir;
- m) Especificamente para o cargo de Agente de Trânsito, será obrigatório, ainda, comprovar possuir Carteira Nacional de Habilitação Categoria AB;
- n) Cópia e original do comprovante de residência (atualizado);
- o) Cópia Certidão de Nascimento ou RG e CPF de dependentes para imposto de renda;
- p) Declaração de não acúmulo de cargo, cargo ou função pública;
- q) Cópia e original do Cartão de vacina atualizado dos filhos menores de 06 anos de idade;
- r) Declaração de frequência escolar dos filhos de 06 a 14 anos de idade;
- s) Comprovante de conta bancária no Banco Itaú;
- t) Se Aposentado(a), desde que não seja por invalidez, cópia de comprovante da concessão da mesma;
- u) Qualificação Cadastral para o e-social;
- v) número de telefone (fixo ou celular).

§ 1º. O candidato convocado deverá submeter-se, às suas expensas, a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (pessoas com deficiência) a ser realizado por médico do trabalho, e ainda apresentar os exames complementares previstos no Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, de acordo com o cargo;

Art. 3º - O candidato considerado apto para o desempenho do cargo, será nomeado e deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, considerando-se eliminado o candidato que deixar de comparecer no prazo estabelecido.

Art. 4º - O candidato deverá entrar em exercício, no prazo previsto de 30 (trinta) dias, sob pena de ser caracterizado abandono de cargo.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020, Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 5º - O candidato classificado e desde que observado o número de vagas existentes, será convocado para posse com base no disposto nos itens 12.5 e 12.6 do Edital de abertura do Concurso, quando então, se for de sua conveniência e dentro do prazo ali constante, poderá requerer o seu deslocamento para o final de lista, uma única vez, mediante pedido a ser efetuado em formulário próprio, fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas.

Jequié, 15 de março de 2024.

Alexsandra Souza Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Decreto nº 22.056/2021

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020, Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D365871A138D5E24A6BEC277573B4539

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0185

EM 15 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos e pareceres exarados no processo administrativo n.º 3286/00, de 10 de agosto de 2000,

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo de averbação, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o artigo nº 42 e 80, da Lei nº 1.800/2008 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jequié), conceder **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, referente ao período de 13 (treze) anos, 09 (nove) meses e 02 (dois) dias, para efeito de Aposentadoria o servidor, **LUIZ CARLOS RIBEIRO PAMPONÉ**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, na Função de Contador, Nível/Classe: A – 15, Matrícula nº 74, conforme parecer jurídico nº 3878/23, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE MARÇO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0185 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 15 DE MARÇO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0186

EM 15 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos e pareceres exarados no processo administrativo n.º 0519/01, de 02 de março de 2001,

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo de averbação, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o artigo nº 42 e 80, da Lei nº 1.800/2008 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jequié), conceder **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, referente ao período de 08 (oito) anos, 06 (seis) meses e 27 (vinte e sete) dias, para efeito de Aposentadoria a servidora, **ROSIMAIRE BARBOSA BARRETO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível/Classe: IV – G, Matrícula nº 1959, conforme parecer jurídico nº 3922/23, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE MARÇO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0186 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 15 DE MARÇO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0187 - E M 15 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos e pareceres exarados no processo n.º 4801/07, de 10 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo de averbação, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o artigo nº 18, inciso XXIV, da Lei nº 1.130/90, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica do Município de Jequié), conceder Incorporação de **60 (sessenta) Horas Extras Mensais**, sobre os vencimentos básico do funcionário desta Prefeitura, **JAILTON OLIVEIRA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Governo, na Função de Guarda Civil Municipal, Nível/Classe: 14 - A, Matrícula nº 191, conforme parecer jurídico nº 0057/07.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE MARÇO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 0187 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 15 DE MARÇO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0188

EM 15 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos e pareceres exarados no processo administrativo n.º 3428/20, de 09 de março de 2020,

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo de averbação, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o artigo nº 42 e 80, da Lei nº 1.800/2008 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jequié), conceder **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, referente ao período de 10 (dez) anos, 06 (seis) meses e 24 (vinte e quatro) dias, para efeito de Aposentadoria o servidor, **EDIVALDO JOAQUIM DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, na Função de Agente de Serviços Gerais, Nível/Classe: A – 15, Matrícula nº 502, conforme parecer jurídico nº 4948/23, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE MARÇO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0188 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 15 DE MARÇO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0189

EM 15 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos e pareceres exarados no processo administrativo n.º 5736/21, de 21 de maio de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo de averbação, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o artigo nº 42 e 80, da Lei nº 1.800/2008 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jequié), conceder **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, referente ao período de 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias, para efeito de Aposentadoria a servidora, **MARINEIDE NUNES DA SILVA BARRETO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível/Classe: IV – G, Matrícula nº 4181, conforme parecer jurídico nº 3923/23, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE MARÇO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0189 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 15 DE MARÇO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0190

EM 15 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 3228/23, de 17 de março de 2023,

Resolve:

Art. 1º- Em acordo ao artigo 43, da Lei nº 1.800/08, de 23 de dezembro de 2008, (Dispõe Sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jequié e Sobre o Instituto de Previdência), fica concedido **ABONO PERMANÊNCIA**, ao funcionário desta Prefeitura, **ANTÔNIO ESMERALDO SOUZA TEIXEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na Função de Motorista, Nível/Classe: A – 15, Matrícula nº 335, conforme parecer jurídico nº 0037/2024, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE MARÇO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0190 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 15 DE MARÇO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 0191

EM 15 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos e pareceres exarados no processo administrativo n.º 11857/23, de 09 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO a necessidade de documentação obrigatória atinente aos atos de concessão de aposentadoria e pensão, proferidos pela autoridade competente do município, e de decisão emitida em processo de averbação, nos moldes do inciso VIII, do art. 4º da Resolução nº 1.369/2018 do TCM/BA;

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o artigo nº 42 e 80, da Lei nº 1.800/2008 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jequié), conceder **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, referente ao período de 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias, para efeito de Aposentadoria a servidora, **ADELMA RORIZ BRBOSA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível/Classe: IV – F, Matrícula nº 2220, conforme parecer jurídico nº 4947/23, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 15 DE MARÇO DE 2024.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 0191 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 15 DE MARÇO DE 2024.

VAGNER DE CASTRO AMPARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 25 DE 15 DE MARÇO DE 2024

Institui a Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação do Termo de Cooperação, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação (SME) e as Organizações da Sociedade Civil (OSC) que atuam na área da Educação Especial, de Jequié-BA, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 18.266, de 10 de março de 2017, e considerando a necessidade de monitorar e avaliar o cumprimento dos acordos estabelecidos pela SME com as Organizações da Sociedade Civil, que atuam na área da Educação Especial,

RESOLVE:

Artigo 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação com o objetivo de acompanhar e avaliar as ações de parceria celebradas entre a Secretaria Municipal de Educação e as Organizações da Sociedade Civil de Jequié - OSC (AJECE, APAE e ASCEEJE), mediante Acordo de Cooperação, durante o exercício do ano de 2024.

Artigo 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação passa a vigorar com a seguinte composição:

I. Técnicas da Secretaria Municipal de Educação

- a) Edjacyra Matos Lopes dos Santos
- b) Joilma dos Reis Trindade Ferreira
- c) Marivone de Oliveira Silva Pimentel
- d) Poliane de Matos Souza Bulhões
- e) Viviane Ancelmo de Souza

Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME, Av. Rio Branco, 1550B – Joaquim Romão, Jequié/BA
CEP: 45.200-011 – Fone: (73) 3528-3750 E-MAIL: educacao@jequie.ba.gov.br

1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

II. Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME)

Titular: Vitória Maria Brandão

Suplente: Glece Aparecida Lima Guimarães Souza

III. Representantes do CACS FUNDEB

Titular: Lucy de Santana

Suplente: Mara Rubia Souza Machado

IV. Representantes do Conselho de Alimentação Escolar (CAE)

Titular: Manoel Gonçalves dos Santos

Suplente: Cláudia Pereira da Silva Santos

IV. Representantes da Diretoria da Apromuje/APLB Sindicato

Titular: Caroline Moraes Brito

Suplente: Eliene Flora Silva Santos

Artigo 3º São atribuições da Comissão:

- I. Realizar visitas *in loco* para monitorar o cumprimento das ações previstas no Plano de Trabalho das instituições parceiras.
- II. Registrar os momentos da visita com fotos e demais documentos que se fizerem necessários;
- III. Elaborar relatório circunstanciado, apresentando a realidade identificada, com recomendações para superação de possíveis fragilidades que estejam dificultando o cumprimento dos objetivos;
- IV. Analisar e emitir parecer, além de homologar relatório técnico de Avaliação da Parceria entre a Secretaria Municipal de Educação e a Organização da Sociedade Civil, contemplando, prioritariamente, as seguintes informações:
 - a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
 - b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido no período, com base nos indicadores

Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME, Av. Rio Branco, 1550B – Joaquim Romão, Jequié/BA
CEP: 45.200-011 – Fone: (73) 3528-3750 E-MAIL: educacao@jeque.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como, de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM 14 DE MARÇO DE 2024.

ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 22.385 em 03 de fevereiro de 2021

Secretaria Municipal de Educação de Jequié – SME, Av. Rio Branco, 1550B – Joaquim Romão, Jequié/BA
CEP: 45.200-011 – Fone: (73) 3528-3750 E-MAIL: educacao@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Processo Seletivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**18ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO REDA Nº 01/2023 DE 19 DE JUNHO DE 2023**

Jequié/BA, 15 de março de 2024.

- Cargo:** Profissional de Apoio Escolar da Educação Especial

Data para comparecimento: 18/03/2024 a 21/03/2024
Horário: das 8h às 12h e 13h às 17h
Local de entrega da documentação especificada: Secretaria Municipal de Educação de Jequié – BA

ORD.	NOME COMPLETO	COLOCAÇÃO
01	Daniela Ribeiro Dos Santos	270º
02	Fernanda Da Silva Oliveira	271º
03	Amanda Santos Souza	272º
04	Adriele Souza Santos	273º
05	Samantha Teixeira Silva	274º
06	Daniel Vitor Santos Nunes	275º
07	Ednelia Da Silva Ribeiro	276º
08	Josenilda Santos De Eça	277º
09	Ravenna Costa Santos	278º
10	Silmara Cardoso Santos	279º

- Documentos necessários para contratação dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado REDA:**

- a) Cópia e original da Carteira de Identidade;
- b) Cópia e original do Título de Eleitor e dos comprovantes dos últimos pleitos ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- c) Cópia e original do CPF;
- d) Cópia e original do Certificado de Reservista, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia e original da Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Extrato do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- g) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);
- h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- i) Cópia e original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para a função, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se a função exigir;
- j) Cópia e original do Cartão de vacina atualizado;
- k) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

lugares em que tenha residido, nos últimos 08(oito) anos, da Justiça Federal;

l) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08(oito) anos, da Justiça Estadual;

m) Folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08(oito) anos, expedida, no máximo, há 06(seis) meses;

n) Certidão negativa da Justiça Eleitoral;

o) Original e Cópia da CNH (opcional);

p) Número de conta do **Banco do Itaú**;

q) Informação de contato: e-mail e telefone;

r) Atestado de Saúde ocupacional – ASO, expedido por médico do trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;

s) Original e Cópia da Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade e CPF dos filhos e/ou dependentes;

t) Original e Cópia do Cartão de vacina atualizado dos filhos e/ou dependentes;

u) Original e Cópia do comprovante de escolaridade dos filhos e/ou dependente.


ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Jequié

Processo Seletivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**19ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO REDA Nº 01/2023 DE 19 DE JUNHO DE 2023**

Jequié/BA, 15 de março de 2024

- **Cargo:** Profissional de apoio Escolar para atuar em turmas da Educação Infantil E/Ou dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Data para comparecimento: 18/03/2024 a 21/03/2024
Horário: das 8h às 12h e 13h às 17h
Local de entrega da documentação: Secretaria Municipal de Educação de Jequié – BA

ORD.	NOME COMPLETO	COLOCAÇÃO
01	Iolanda Gomes Da Silva	96º
02	Dulce Iara Gomes Silva	97º
03	Bruno Brito Ribeiro	98º
04	Vitor Gabriel Da Silva Santos	99º
05	Iandra Bastos Santos	100º
06	Mitali Flavianne Andrade Sousa	101º
07	Ana Da Silva Cruz	102º
08	Stéfany Da Paz Dantas	103º
09	Mirian Celestino Dos Santos	104º
10	Almira Da Silva De Jesus	105º
11	Saimon Santos Lima	106º
12	Mirela Santos De Oliveira	107º
13	Ana Sandra Rodrigues Sodré	108º
14	Thaís De Souza Laurêncio	109º
15	Helena Nunes Mendes	110º
16	Eliene Evangelista Da Silva	111º
17	Lauriane Almeida E Silva	112º
18	Silvana Dos Santos Oliveira	113º

- **Documentos necessários para contratação dos candidatos aprovados no processo seletivo simplificado REDA:**
 - a) Cópia e original da Carteira de Identidade;
 - b) Cópia e original do Título de Eleitor e dos comprovantes dos últimos pleitos ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - c) Cópia e original do CPF;
 - d) Cópia e original do Certificado de Reservista, ou ainda dispensa de incorporação (se

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

do sexo masculino);

- e) Cópia e original da Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Extrato do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- g) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);
- h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
- i) Cópia e original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para a função, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de fiscalização do exercício profissional, se a função exigir;
- j) Cópia e original do Cartão de vacina atualizado;
- k) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08(oito) anos, da Justiça Federal;
- l) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08(oito) anos, da Justiça Estadual;
- m) Folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08(oito) anos, expedida, no máximo, há 06(seis) meses;
- n) Certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- o) Original e Cópia da CNH (opcional);
- p) Número de conta do **Banco do Itaú**;
- q) Informação de contato: e-mail e telefone;
- r) Atestado de Saúde ocupacional – ASO, expedido por médico do trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- s) Original e Cópia da Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- t) Original e Cópia do Cartão de vacina atualizado dos filhos e/ou dependentes;
- u) Original e Cópia do comprovante de escolaridade dos filhos e/ou dependente.


ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Jequié

Processo Seletivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VIII CONVOCAÇÃO

Edital nº 02/2023 destinado ao preenchimento de vaga do quadro da Secretaria Municipal de Educação de Jequié e formação de cadastro de reserva para motorista do transporte escolar

Cargo: motorista para o transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação.
Data para comparecimento: 18 a 22 de março de 2024
Horário: das 8h às 11h e das 14h às 17h.
Local de entrega da documentação: Secretaria Municipal de Educação de Jequié – BA (Departamento Administrativo)

I. LOCALIDADE: SEDE

- AMPLA CONCORRÊNCIA

Nº	NOME	IDENTIDADE	COLOCAÇÃO
1	Humberto Fernando Meira da Silva	665919883	37º

- Documentos Necessários para Contratação dos Motoristas

- a) original e cópia do diploma ou atestado, devidamente registrado de conclusão do curso de nível fundamental, médio ou superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- b) original e cópia dos certificados de cursos obtidos, ou títulos;
- c) original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- d) original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- e) original e cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- f) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional
- g) original e cópia do certificado de reservista para os homens;
- h) 03 (três) fotos 3x4 recentes e idênticas;
- i) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- j) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- l) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- m)** folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- n)** certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- o)** comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 5.9 do Capítulo 5, deste Edital.
- p)** número de conta corrente do Banco do Itaú;
- q)** Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- r)** original e cópia do Comprovante de endereço;
- s)** Documento dos dependentes (se for o caso): original e cópia da certidão de nascimento e CPF;
- t)** original e cópia Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria D.

ELVIA SAMPAIO E SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 22.385 em 03 de fevereiro de 2021